



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 256ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do CSMPDFT, Leonardo Roscoe Bessa. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis Torrents Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes, José Firmo Reis Soub, Tânia Maria Nava Marchewka, Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza e Katie de Sousa Lima Coelho e o Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro, Procurador de Justiça, e Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho. **I – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÕES ANTERIORES.** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a ata da 255ª Sessão Ordinária, de 10 de agosto de 2017, e da 204ª Sessão Extraordinária, de 25 de agosto de 2017. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A.** Ofício-Circular nº 00055/2017/CN-CNMP, de 8 de agosto de 2017, em que o Corregedor Nacional do Ministério Público, Cláudio Henrique Portela do Rego, encaminha a “Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 04/2017”, que estabelece diretrizes para o tratamento, o fluxo procedimental e a metodologia de utilização, no âmbito do Ministério Público brasileiro, dos dados oriundos de Relatórios de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF. A comunicação será discutida na próxima sessão do Conselho Superior. **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** Não houve comunicações. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Memorando nº 2731/2017 – Ouvidoria, de 11 de setembro de 2017 (*Tabularium* nº 08191.094001/2017-75), em que a Ouvidora do MPDFT, Rose Meire Cyrillo, Promotora de Justiça, encaminha o relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativo ao mês de agosto de 2017; **B.** Memorando nº 070/2017 – SIC, de 11 de setembro de 2017 (*Tabularium* nº 08191.094005/2017-53), em que a Ouvidora do MPDFT, Rose Meire Cyrillo, Promotora de Justiça, encaminha o relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de agosto de 2017. A Ouvidora do MPDFT, Promotora de Justiça Rose Meire Cyrillo, A Ouvidora fez uso da palavra para esclarecimentos. Ressaltou o padrão de excelência empreendido no atendimento prestado pela Ouvidoria. Destacou a importância e implementação do projeto “Jovem Ouvidor”. A Conselheira Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza manifestou-se no sentido de contribuir com o projeto “Jovem Ouvidor” no que concerne à capacitação dos jovens. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os relatórios apresentados. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** Memorando nº 151/2017-GCG, de 23 de agosto de 2017, em que a Corregedoria-Geral de Justiça comunica que as visitas de correição às Promotorias Criminais e do Tribunal do Júri serão realizadas nos dias 28 e 29 de agosto de 2017, conforme cronograma da Correição Ordinária de 2017. O eg. Conselho Superior foi cientificado; **B.** Memorando nº 155/2017-GCG, de 23 de agosto de 2017, em que a Corregedoria-Geral de Justiça comunica que as visitas de correição às Promotorias de Defesa da Saúde (PROSUS), Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência (PROPED) e Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa (PRÓ-IDOSO) serão realizadas nos dias 30 de agosto a 4 de setembro de 2017, conforme cronograma da Correição Ordinária de 2017. O eg. Conselho Superior foi cientificado; **C.** Encaminhamento de cópia das decisões que determinam o arquivamento dos seguintes Procedimentos: (1) PGA nº 08191.008036/2014-57; (2) PGA nº 08191.060711/2016-11; (3) PGA nº 08191.073267/2016-01; (4) PGA nº 08191.108328/2016-51; (5) PA nº 08190.056393/17-77; (6) PA nº 08190.159300/17-11; (7) PGA nº 08191.016989/2017-31; (8)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

PGA nº 08191.026887/2017-24; (9) PGA nº 08191.026947/2017-17; (10) PGA nº 08191.043320/2017-12; (11) PGA nº 08191.044631/2017-07; (12) PGA nº 08191.049055/2017-86; (13) PGA nº 08191.050334/2017-92; (14) RD nº 08191.058279/2017-89; (15) RD nº 08191.074107/2017-52; (16) RD nº 08191.079015/2017-69; (17) PGA nº 08191.080783/2017-65; (18) PGA nº 08191.080850/2017-41; (19) RD nº 08191.081984/2017-80. O Corregedor-Geral do MPDFT, Gladaniel Palmeira de Carvalho, fez uso da palavra para prestar esclarecimentos. O Presidente do Colegiado destacou a importância de se imprimir certo sigilo às decisões de arquivamento da Corregedoria, de modo a evitar-se exposição indevida dos membros do MPDFT. O Conselheiro José Firmo Reis Soub sugeriu melhor organização dos procedimentos da Corregedoria na pauta do Conselho Superior, para facilitar a análise. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto manifestou-se sobre denúncias anônimas sem procedência e sem elementos mínimos de admissibilidade, muitas delas contendo imputações falsas a membros da Instituição. Em seguida, o Conselheiro apresentou proposta de Recomendação à Ouvidoria, à Corregedoria Geral e à Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, visando um melhor disciplinamento e tratamento das denúncias anônimas recebidas. O Presidente do Conselho Superior sugeriu que a Corregedoria-Geral coloque em destaque o caráter reservado dos procedimentos. A Conselheira Katie de Sousa Lima Coelho, concordando com o Conselheiro Antonio Ezequiel, destacou o princípio da publicidade dos atos, evidenciando a necessidade de análise caso a caso para que se possa assegurar o sigilo dos procedimentos. A Conselheira Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, por sua vez, aduziu sobre o cuidado na preservação da imagem das pessoas envolvidas e sobre a necessidade de aprimoramento dos critérios de imposição de sigilo. A Conselheira Arinda Fernandes, ainda sobre o tema, ressaltou o entendimento reinante no STJ e STF quanto ao recebimento de denúncias anônimas. O Conselheiro José Firmo Reis Soub assumiu temporariamente a presidência para a comunicação de arquivamento do Expediente nº 08190.159300/17-11 tendo o Conselho Superior, à unanimidade, homologado o arquivamento do referido expediente e dos demais que foram objeto das comunicações da Corregedoria Geral. O Colegiado, também à unanimidade, acolheu proposição do Conselheiro Antonio Ezequiel no sentido do encaminhamento de cópia da decisão da Corregedoria-Geral referente ao processo nº 08191.044631/2017-07 à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Igualmente, deliberou pela remessa de cópia da decisão proferida no processo nº 08191.060711/2016-11 ao Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT, conforme proposição do Conselheiro José Firmo Reis Soub. **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.095955/2016-14.** Interessada: Corregedoria-Geral do MPDFT. Assunto: *Apuração acerca da conduta de membro do MPDFT*. Relatora: Conselheira RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA. Decisão: O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora que acolheu o Parecer da Comissão do Inquérito Administrativo Disciplinar, com o consequente arquivamento do Procedimento Correicional instaurado em desfavor do Promotor de Justiça Celso Leardini. **2. Processo nº 08191.057161/2017-33.** Interessada: Corregedoria-Geral do MPDFT. Assunto: *Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, com pedido liminar*. Relator: Conselheiro ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO. Decisão: O Promotor de Justiça Wenceslau Braz Lopes de Barros fez uso da palavra para sustentação oral, pelo prazo regimental, tendo suscitado questão de ordem arguindo impedimento do Relator. A Questão de Ordem foi rejeitada à unanimidade em face de preclusão, porque o assunto já fora objeto de preliminar anteriormente destacada pelo Relator que rejeitou a referida alegação de impedimento no contexto da decisão que indeferiu a liminar pretendida pelo Promotor de Justiça. O referido membro suscitou, ainda, preliminar de nulidade, por ofensa ao princípio da correlação entre os votos do Relator Antonio Ezequiel de Araujo Neto e da Conselheira Ana Luisa Rivera. O eg. Conselho Superior, por maioria, rejeitou essa preliminar, vencidas as Conselheiras Arinda Fernandes e Tânia Maria Nava



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

Marchewka. Em prosseguimento, o eg. Conselho Superior, por maioria, acompanhou o voto do em. Conselheiro-Relator e não conheceu do pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar com o consequente arquivamento do feito, vencida a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka. Os Conselheiros Benis Silva Queiroz Bastos e José Firmo Reis Soub declararam-se legalmente impedidos. **3. Processo nº 08191.090812/2016-16.** Interessada: Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPDFT. Assunto: *Comissão para estudos e elaboração de minuta normativa para tratar dos afastamentos de longa duração por razões de saúde e remoção compulsória de membros do MPDFT.* Relatora: Conselheira RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA. Decisão: O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Conselheira-Relatora pela aprovação da proposta de Resolução, nos termos do seu voto. **4. Processo nº 08191.036005/2017-39.** Interessada: Secretaria Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão. Assunto: *Proposta de Alteração da Resolução CSMPDFT nº 203/2015 (Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT).* Relatora: Conselheira TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA. Decisão: Processo retirado de pauta. **5. Processo nº 08191.059362/2017-75.** Interessado: Procuradores de Justiça Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Arinda Fernandes e José Firmo Reis Soub. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2002 – Que constitui a “Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios”, e dá outras providências.* Relatora: Conselheira KATIE DE SOUSA LIMA COELHO. Decisão: A Conselheira-Relatora apresentou seu voto pela aprovação da proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 39/2002, divergindo apenas quanto ao número de agraciados que, no seu entendimento deveria ser mantido. Após debates, o Conselho Superior, por maioria, acompanhou o voto da Relatora, ficando mantido o atual quantitativo dos agraciados, vencidos os Conselheiros Arinda Fernandes, José Firmo Reis Soub e Tânia Maria Nava Marchewka. **6. Processo nº 08191.068790/2017-99.** Interessada: Promotora de Justiça Mariana Silva Nunes. Assunto: *Requerimento de afastamento para participar do curso “Efetividade dos Direitos Fundamentais”, a ser realizado no período de 9 de 19 de outubro de 2017, na Itália.* Relatora: Conselheira TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA. Decisão: O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora e autorizou o afastamento da Promotora de Justiça Mariana Silva Nunes, no período compreendido entre 9 e 22 de outubro de 2017, para frequentar o curso "Efetividade dos Direitos Fundamentais", a ser realizado na Itália. **7.** O Presidente do Conselho Superior, atendendo pedido de inclusão extrapauta em razão de urgência, chamou a julgamento o **Processo nº 08191.093504/2017-23.** Interessado: Promotor de Justiça Rubin Lemos. Assunto: *Pedido de afastamento para participar de evento em Quito-Equador, nos dias 25 e 26 de setembro de 2017.* Relatora: Conselheira SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA. Decisão: O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora e autorizou o afastamento do Promotor de Justiça interessado, no período compreendido entre 25 e 27 de setembro de 2017, para comparecer a evento organizado pelo Grupo de *Acción Financiera de Latinoamérica* (GAFILAT), a ser realizado no Equador. **8. Processo nº 08191.086534/2016-01.** Interessados: Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, PROSUS. Assunto: *Consulta acerca da distribuição do acervo de processos da PROSUS.* Relatora: Conselheira KATIE DE SOUSA LIMA COELHO. Decisão: Os Promotores de Justiça da PROSUS Jairo Bisol e Marisa Isar dos Santos, e a Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPDFT, Alessandra Campos Morato, fizeram uso da palavra para sustentação oral, pelo prazo regimental. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da em. Conselheira-Relatora no sentido: a) confirmação da decisão liminar proferida por este eg. Conselho Superior em 10 de agosto de 2017, tornando-a definitiva, com determinação de distribuição de novas notícias de fato somente às 1ª e 2ª PROSUS até que seja compensado o volume adicional recebido pelas 3ª e 4ª PROSUS, ressaltando que deverá haver a equiparação também entre a 1ª e a 2ª PROSUS, com o acompanhamento semanal da efetivação da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

141 compensação, devendo os novos feitos internos serem distribuídos a todas as PROSUS, de forma
142 aleatória, após a equiparação; b) manutenção de cada PROSUS com seu próprio acervo de feitos
143 externos, atuais e futuros, tendo em vista a impossibilidade de adoção de qualquer medida tendente
144 à equiparação; c) caso persista o interesse pela redefinição das atribuições das PROSUS, deve ser
145 instaurado procedimento específico com essa finalidade, com a distribuição aleatória a um Relator,
146 a fim de se realizar novos estudos acerca de eventual redefinição das atribuições das PROSUS. **III –**
147 **MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto
148 retomou o debate sobre sua proposta de Recomendação em relação às denúncias anônimas, tendo o
149 Conselheiro José Firmo Reis Soub sugerido a supressão da parte final do texto respectivo, no
150 sentido de manter a homologação do arquivamento dessas denúncias pelo Conselho Superior. A
151 sugestão foi acatada pelo Conselheiro Ezequiel Neto, tendo o Colegiado à unanimidade aprovado a
152 proposta. Em prosseguimento, o Conselheiro Ezequiel Neto manifestou-se sobre o arquivamento do
153 Expediente 08191.005447/2017-3 ordenado pela Corregedoria-Geral e homologado na 255ª Sessão
154 Ordinária, pontuando que o Corregedor Geral opinara pela remessa de cópia do procedimento às
155 Câmaras de Coordenação e Revisão do MDPFT. Contudo o Colegiado não deliberou sobre tal
156 providência, o que foi feito nesta sessão, tendo a proposição sido acatada à unanimidade. Por fim,
157 foi designado o dia 25 de setembro de 2017 para a próxima Sessão Extraordinária, para julgamento
158 do Processo nº 08191.036005/2017-39 (*Assunto: Proposta de Alteração da Resolução CSMPDFT*
159 *nº 203/2015 (Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT)*), da relatoria
160 da Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka. Igualmente, indicado o dia 16 de outubro para a
161 próxima Sessão Ordinária, quando ocorrerá a posse dos Conselheiros eleitos para o biênio
162 2017/2019. Para constar, eu, Arinda Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente
163 ata, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Superior.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

ARINDA FERNANDES
Secretária do CSMPDFT
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 25/10/2017.

LEONARDO ROSCOE BESSA - PGJ em 26/10/2017.

.